DECRETO N. 21.762, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sandoval Meira e Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Silvestre Bizzoto, localizadas no município de Pimenta Bueno.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 20.070, de 24 de agosto de 2015, que “Institui Programa de Parceria Educacional Estado-Município para universalizar o atendimento do Ensino Fundamental.”, bem como o Termo de Cooperação Técnica nº 009/2016 e o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação, de 5 de janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam encerradas, a contar de 5 de janeiro de 2017, as atividades educacionais da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sandoval Meira e da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Silvestre Bizzoto, localizadas no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2017, 129º da República.

## DANIEL PEREIRA

## Governador em Exercício